



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº	
Processo	7 4 4 / 7 8
Nº	2 6 / 7 8
Aprovada em:	1 3 / 1 1 / 7 8
Decretada em:	
Sanclonada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

LEI Nº 7 4 4 / 7 8

CONCEDE PENSÃO À VIUVA DO SERVIDOR
LIECH RODRIGUES CARRAPATEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão, mensal, da importância correspondente ao valor de NOVE E MEIA "UPF" vigente, atualmente, no Município, à Sra. D. DAICE LEITE CARRAPATEIRA, viuva do Servidor Aposentado LIECH RODRIGUES CARRAPATEIRA, a partir de primeiro de março de hum mil novecentos setenta e oito.

Artigo 2º - A Pensão acima concedida correrá à conta de verba própria constante do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, EM 2º DE NOVEMBRO DE 1978

Discutiu

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
